



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de "CARAVANA ILUMINADA" para o Natal de 2024

### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
1	<p>Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com vitrine sobre plataforma móvel, com laterais em policarbonato cristal de alta resistência;</li><li>- Equipado com potente sistema de áudio;</li><li>- Escada de acesso para o interior da vitrine;</li><li>- Iluminação de teto com luminárias em led's;</li><li>- Iluminação em toda as laterais da vitrine com barras de super led's;</li><li>- Sistema de ar condicionado no interior da vitrine;</li><li>- Veículo decorado e contornado com fitas de led's neon;</li><li>- Decoração com árvore de natal e iluminada com aproximadamente 2,00 metros de altura, festões clássicos na cor verde iluminado e decorado, diversas caixas de presentes decorativas; guirlanda decorada e iluminada, forração em grama sintética, poltrona clássica vermelha;</li><li>- Personagem do Papai Noel Original.</li><li>- Duração prevista diária de até 05 (cinco) horas, com paradas programadas em locais específicos para registro de fotos e interação entre os personagens da caravana e os espectadores;</li><li>- Motorista habilitado e treinado para a função.</li></ul>	Diária	02

#### 1.1 Metodologia do Preço.

Foram consultados potenciais prestadores para este tipo de serviço, além da realização de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas:

- Consulta a objeto similar no PNCP:

**ERECHIM/RS - CONTRATO 392/2024 (Inexigibilidade)**

R\$ 13.000,00 (valor referente à 01 diária)

<https://pncp.gov.br/app/contratos?q=caravana%20de%20natal%20&status=vigente&pagina=1>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## BOM RETIRO DO SUL/RS – Contratação Direta 34/2024

R\$ 12.000,00 (valor referente à 01 diária)

<https://pncp.gov.br/app/editais/87242707000192/2024/1472>

## ESTEIO/RS – Contratação Direta 243/2023

R\$ 8.157,14 (valor proporcional à 01 diária)

<https://pncp.gov.br/app/editais/88150495000186/2023/240>

## NOVO HAMBURGO/RS – Contratação Direta 463/2023

R\$ 5.714,28 (valor proporcional à 01 diária)

<https://pncp.gov.br/app/editais/88254875000160/2023/733>

### Fornecedores:

Contato direto com 03 (três) fornecedores do ramo, os quais enviaram os orçamentos:

#### Item 01 – Caravana Iluminada (Valor referente à 02 diárias de 05 horas cada)

MIDIA CAR COMUNICAÇÃO LTDA ME	CEO MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA	ACEMOBILE LOC. ESP. PUB. LTDA
R\$ 9.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.500,00

De acordo com os valores obtidos junto aos prestadores de serviços, o menor valor é da empresa **MIDIA CAR COMUNICAÇÃO LTDA ME** - CNPJ: 09.097.231/0001-30, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e a contratação poderá ocorrer de forma direta, por



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, estando os valores comprovados através da realização de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## 2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Natal é uma das festas mais esperadas e significativas do ano, marcada por sua carga simbólica de renovação, esperança e união familiar. No entanto, a cada ano, é crescente o desafio de manter vivas as tradições que tornam esse momento tão especial. Vivemos em um mundo cada vez mais acelerado, com a crescente digitalização da vida cotidiana e a dispersão das relações pessoais. Nesse cenário, fortalecer as tradições natalinas é um passo fundamental para restaurar os vínculos entre as pessoas, promover a solidariedade e reviver o verdadeiro espírito do Natal.

Nesse contexto, um evento público municipal pode desempenhar um papel essencial na preservação e vivência dessas tradições, ao criar um evento de encontro e interação para os cidadãos, permitindo-lhes celebrar coletivamente.

Uma iniciativa pública voltada para a promoção do Natal, como um evento festivo, tem o poder de engajar a sociedade e envolver diferentes grupos da comunidade, independentemente de sua classe social, religião ou origem. Trata-se de uma oportunidade para resgatar o sentimento de pertencimento e identidade local, criando um ambiente inclusivo onde todos se sintam parte de algo maior. Além disso, esse tipo de evento oferece a chance de valorizar artistas locais, promover a economia criativa e estimular o comércio, especialmente em um período do ano que tem grande importância para o varejo.

Quando o município assume a responsabilidade de promover eventos natalinos, ele não apenas oferece entretenimento à população, mas também contribui para o fortalecimento do tecido social. Atividades como apresentações culturais, feiras de artesanato, parcerias com escolas e associações de bairros, além da decoração das ruas e praças, têm o poder de resgatar antigas memórias afetivas e, ao mesmo tempo, de criar novas tradições que possam ser passadas de geração em geração.

Além disso, a realização de eventos públicos contribui para a democratização do acesso à cultura e ao lazer. Em tempos de crise econômica ou incerteza social, a promoção de eventos gratuitos e acessíveis a todos é uma maneira eficaz de trazer alívio emocional à população e criar uma atmosfera de otimismo e união. O Natal, em sua essência, é sobre o reencontro com valores humanos universais que transcendem as dificuldades cotidianas, e nada melhor do que vivenciar essa celebração de forma coletiva e inclusiva.

Portanto, é imprescindível que as autoridades públicas, especialmente a nível municipal, invistam na promoção de eventos natalinos. Não se trata apenas de uma festa, mas de uma ação que tem o poder de restaurar laços, promover a paz social e incentivar a participação ativa dos cidadãos na construção de uma comunidade mais coesa e solidária. O Natal deve ser uma época de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

reflexão, mas também de ação, e é por meio da organização de eventos públicos que podemos dar vida às tradições que fortalecem nossa sociedade e nos conectam uns aos outros.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação de um caminhão vitrine decorado e tematizado para o Natal busca fortalecer as tradições culturais e proporcionar uma experiência mágica para crianças e adolescentes, envolvendo-os no espírito festivo da época. Essa ação é fundamental para reforçar a identidade cultural local, levando o encanto e a magia do Natal a diversas áreas da cidade, especialmente aquelas que normalmente não recebem grandes eventos.

O caminhão vitrine de Natal funcionará como um ponto itinerante de encontro com personagens icônicos natalinos, como Papai Noel e seus ajudantes, cenário que promete encantamento, alegria e sonhos para o público infantil. Ao exibir decorações luminosas, efeitos visuais, e trilha sonora natalina, ele oferece uma experiência sensorial única, transformando as ruas e praças em ambientes festivos. Esse tipo de ação não apenas atrai a atenção de crianças e adolescentes, mas também de suas famílias, promovendo uma atmosfera acolhedora e promovendo o vínculo comunitário em torno da celebração.

Além de resgatar e fortalecer as tradições natalinas, o caminhão vitrine desperta o interesse por manifestações culturais de Natal, como contação de histórias e apresentações musicais. Esse projeto promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, auxilia na formação de um sentimento de pertencimento e no entendimento das tradições natalinas, essenciais para a construção da identidade cultural local. Destinado especialmente a crianças e adolescentes, o caminhão vitrine incentiva a valorização da cultura e do convívio social, oferecendo um Natal inclusivo e acessível para toda a população.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### DA HABILITAÇÃO

#### 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa; ou

b) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual); ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Não será exigida

## 5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Apresentar Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Apresentar a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT).

## 5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) não será exigido.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

**Local de entrega/apresentação:** a apresentação do veículo está prevista para ocorrer dias 21 e 22 de dezembro de 2024, percorrendo as principais ruas da cidade, com duração prevista diária de até 05 (cinco) horas, com paradas programadas em locais específicos para registro de fotos e interação entre os personagens da caravana e os espectadores.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

**Gestor:** CLEIDE APARECIDA KUBASKI - Matrícula nº 2562265

**Fiscal:** IZAMAR FERNANDES CHAVES - Matrícula nº 160171

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 9. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1 Recebimento

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

f) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, proporcionalmente ao período do atraso;

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista que a Unidade Gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº **11.871/2023**.
- b) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08244.08012.052-3390.39.00.00 C1232 F880

Imbituva/PR, 12 de Novembro de 2024.

  
**Rogério Hilgemberg Knacziński**  
Portaria 5465/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

**\*\*ESTADO DO PARANÁ\*\***

192

## Informação de Dotação Orçamentária

**Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para contratação da Caravana Iluminada de Natal, no valor de R\$ 9.800,00(Nove mil e oitocentos reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:**

**ORGÃO:** 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNÇÃO:** 08 ASSISTENCIA SOCIAL

**SUBFUNÇÃO:** 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

**PROGRAMA:** 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**PROJ/ATIVIDADE:** 08.244.08012-052 -MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTA** 1232 - 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**FONTE:** 880 - R\$ 9.800,00

IMBITUVA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
CLECIANE DO ROCIO FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

\_\_\_\_\_  
LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK  
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4